



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria-Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Coordenação-Geral de Logística, Inovação e Modernização

PLANO DE TRABALHO Nº 1 DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 38/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Diretoria de Administração e Logística da Secretaria de Gestão Corporativa do Ministério da Economia
Nome da autoridade competente:	JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO
Número do CPF:	XXX.002.113-XX
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Diretoria de Administração e Logística da Secretaria de Gestão Corporativa do Ministério da Economia
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	170607 - Diretoria de Administração e Logística da Secretaria de Gestão Corporativa do Ministério da Economia
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	170607 - 00001 - Diretoria de Administração e Logística da Secretaria de Gestão Corporativa do Ministério da Economia

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a) Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Ministério do Trabalho e Previdência
Nome da autoridade competente:	LUCIO RODRIGUES CAPELLETTO
Número do CPF:	XXX.693.210-XX
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	400045/Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	400045/Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

3. OBJETO:
O presente termo tem por finalidade estabelecer utilização compartilhada dos contratos da Central Telefônica e Minutagem de Linhas do Ministério do Trabalho e Previdência que atendem também o Ministério da Economia, localizados em Brasília/DF, sob responsabilidade do Ministério do Trabalho e Previdência.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:
Utilização compartilhada dos edifícios Bloco F e Anexos da Esplanada dos Ministérios, com os respectivos serviços logísticos descritos no objeto. Caberá ao órgão gestor a administração e execução dos serviços relacionados à Central telefônica e Minutagem de Linhas do Ministério do Trabalho e Previdência que atendem também o Ministério da Economia, localizados em Brasília/DF, sob responsabilidade do Ministério do Trabalho e Previdência. Fica assegurado ao órgão gestor o acesso a todas as dependências do imóvel para a realização de vistorias e/ou manutenção predial.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:
Publicação da Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021 que cria o Ministério do Trabalho e Previdência - MTP e altera Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, onde o MTP deixa de fazer parte da estrutura do Ministério da Economia. A recriação do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP, pela Medida Provisória nº 1.058, de 2021, que alterou a Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019, ainda o DECRETO Nº 10.761, DE 2 DE AGOSTO DE 2021 que remanejou cargos do Ministério da Economia - ME - ao MTP e sua recente alteração pelo decreto nº 11.036, de 7 de abril de 2022. Sobre o assunto, informo que visando promover a transição dos contratos administrativos entre as Pastas, foram realizadas reuniões com a participação de representantes da Diretoria de Administração e Logística - DAL/ME e da Diretoria de Administração e Finanças - DAFC/MTP, para deliberação e alinhamento quanto à sub-rogação dos contratos para o Ministério do Trabalho e Previdência. Nesse sentido e considerando que as Centrais Telefônicas que atendem o Bloco F e Anexos estão fisicamente situadas no Bloco F, entendeu-se pela sub-rogação dos Contrato nº49/2021 (12600.102246/2021-78), solicitada por meio do Processo 12600.102469/2022-16 e do Contrato nº 67/2021 (12600.102613/2021-33) que atende o ranger de telefonia dos edifícios. Os rangers são: 2031-3000 a 3999 / 2031-4000 a 4999/ 2031-6000 a 6999/ 2031-8000 a 8999 e 2021-5000 a 5999. Isso posto, e considerando que há unidades do Ministério da Economia situadas na sede do Bloco F e Anexos que utilizam os contratos supramencionados (Contrato nº49/2021 e Contrato nº67/2021), visando o compartilhamento dos contratos entre as Pastas, até que haja solução definitiva quanto a separação dos sistemas de telefonia entre o Bloco F e Anexos. Inicialmente referencio as ações coordenadas de que tratam o art. 4º, §1º da Medida Provisória nº 1.058, de 27 de julho de 2021, e a Portaria Interministerial nº 4.861, de 27 de Maio de 2022, que estabelecem ao Ministério da Economia a competência de prestar apoio administrativo ao recém-criado Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.

Conforme deliberações anteriores sobre a sub-rogação dos Contratos Administrativos números 49/2021 e 67/2021 (prestação de serviços de telefonia), a Coordenação-Geral de Engenharia, Arquitetura e Administração Predial, integrante desta Diretoria, manifesta a necessidade de se formalizar instrumento específico, visando o compartilhamento dos citados Contratos entre as Pastas, até que haja solução definitiva quanto a separação dos sistemas de telefonia entre o Bloco F e Anexo F, uma vez que há unidades do Ministério da Economia, situadas ao Anexo F, que também são abrangidas pela prestação destes serviços.

Desse modo, conforme proposição do Ofício SEI nº 256959/2022/ME (SEI nº 28324191), encaminho à consideração dessa Diretoria, para gestão no sentido de anuir e formalizar instrumento de compartilhamento que atenda a finalidade indicada.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

<input type="checkbox"/>	Sim
<input checked="" type="checkbox"/>	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

<input checked="" type="checkbox"/>	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
<input type="checkbox"/>	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
<input type="checkbox"/>	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
- 2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

<input type="checkbox"/>	Sim
<input checked="" type="checkbox"/>	Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário (Mensal)	Valor Total	Início	Fim
Central Telefônica	33%	1.163,13	13.957,60	18/11/2022	18/11/2023
Minutagem de linhas	33%	334,08	4.008,86	18/11/2022	18/11/2023
Total		1.497,20	17.966,46		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Nov/22	1.497,20
dez/22	1.497,20
jan/23	1.497,20
fev/23	1.497,20
mar/23	1.497,20
abr/23	1.497,20
mai/23	1.497,20
jun/23	1.497,20
jul/23	1.497,20
ago/23	1.497,20
set/23	1.497,20
out/23	1.497,20

10.1 DOS VALORES:

Os valores previstos para pagamento serão abatidos dos eventuais saldos de desembolsos já realizados durante o exercício.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA
339039

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, 18 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

LUCIO RODRIGUES CAPELLETTO

Nome do Responsável pela Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Brasília, 18 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

Nome do Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Rodrigues Capelletto, Secretário(a) Executivo(a)**, em 18/11/2022, às 23:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 21/11/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29635157** e o código CRC **B1F6BE06**.